

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

O (a) candidato (a) deve atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro (a), nato (a) ou naturalizado (a), ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros (as);
- b) estar com o CPF regularizado;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- g) possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do cargo;
- h) a idade mínima de dezoito anos (na data da Posse);
- i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica;
- j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- l) não acumular cargos e empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pelo Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e legislação vigente, ficando assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para Posse prevista no §1º do Art. 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- m) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- n) apresentar declaração de bens e valores que constituem o patrimônio, com indicação das fontes de renda, para fins de cumprimento das exigências contida no § 5º do Art. 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 1º e 2º da Lei 8.730, de 1993 e demais legislação e normas vigentes no momento da Posse;
- o) conforme disposto no inciso X, do Art. 117, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, é vedada a participação na gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e o exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- p) cumprir as determinações deste [EDITAL Nº 35/2023 - REIT \(11.01\)](#);
- q) atender a todas as disposições da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Relação de documentos que o (a) candidato (a) nomeado (a) deverá apresentar:

- Carteira Oficial de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar, se candidato do sexo masculino, com idade até 45 anos;
- Certidão de casamento - para os (as) candidatos (as) casados (as). Caso seja divorciado (a), encaminhar a certidão com a averbação. Candidatos (as) com união estável deverão solicitar, após a efetivação do cadastro, a inserção desta condição nos sistemas, via SOUGOV. Orientamos a leitura do [Manual do Servidor](#);
- Comprovação da (s) escolaridade (s) exigida (s) para o cargo a que foi nomeado (a) (certificado/ diploma e histórico escolar);
- Registro no Conselho Regional e Comprovante de regularidade (se exigido em Edital para o cargo a que foi nomeado);
- Comprovante com o número de inscrição no PIS ou no PASEP (caso não possua um número de PIS ou de PASEP, será emitido um número de PASEP pela UFABC após a posse);
- Declaração de Imposto de Renda atual (declaração completa e recibo);
Caso seja isento (a) de declarar o IRPF o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de Declaração de Bens e Valores – anexo no e-mail;
- Comprovante de residência atual com CEP (data de emissão/ postagem de até 60 dias);
- 01 (uma) Foto 3X4 (fundo branco, colorida e atual);
- Conta salário: obrigatoriamente providenciar a abertura de uma Conta Salário em uma das Instituições Bancárias já cadastradas (Banco do Brasil, Bancoop, Banrisul, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander e SICREDI);
- Caso necessite de uma carta de solicitação de abertura de Conta Salário, favor nos solicitar por meio deste e-mail, informando o nome da Instituição Bancária em que irá providenciar a abertura da conta. É necessário apresentar comprovante bancário informando os dados da conta corrente e da conta salário;
- Comprovação de experiência exigida no requisito dos cargos Assistente em Administração será comprovada por meio de:
 - a) Cópia da Carteira de Trabalho e Assistência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do (a) candidato (a) e do registro do (a) empregador (a) - com data de entrada e saída, se for o caso- acrescida de declaração do (a) empregador (a)

que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada.

b) Declaração de Tempo de Serviço, quando realizado em órgão público (municipal, estadual ou federal), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. Poderá ser apresentado o Edital do concurso público, juntamente com a Portaria de nomeação, Termo de Posse e Portaria de exoneração, se for o caso.

c) Contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo, com comprovação de recolhimento de impostos junto ao órgão municipal, estadual ou federal (mês a mês do período citado), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

d) Declaração comprovando estágio, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

As descrições das atividades administrativas mencionadas nos itens “a”, “b”, “c” e “d” deverão ser compatíveis com a descrição das atividades do cargo dispostas no Anexo I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS do EDITAL Nº 35/2023 - REIT (11.01), sob pena de não reconhecimento para fins de comprovação da experiência exigida. O Anexo I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS estará disponível no link próprio no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), e na página do concurso público no site da UFABC (www.ufabc.edu.br/concursos/tecnicos-administrativos)



INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

Definição:

É uma vantagem concedida ao (à) servidor (a) que possuir educação formal superior ao exigido para o cargo. Terá por base um percentual calculado sobre o padrão de vencimento recebido pelo (a) servidor (a).

Requisitos Básicos:

Possuir educação formal superior ao exigido para o exercício do cargo.

Como solicitar:

Os (as) servidores (as) ingressantes deverão aguardar o cadastro junto aos sistemas estruturantes para realizar a solicitação do Incentivo à Qualificação. Neste caso, os efeitos financeiros, desde que cumpridos os requisitos, dar-se-ão a contar da data da entrada em exercício (prazo: até 10 dias a contar da comunicação da efetivação do cadastro).

As solicitações de Incentivo à Qualificação e Progressão por Capacitação Profissional deverão ser realizadas através do [SIPAC](#).

Os manuais de procedimentos encontram disponíveis no [Manual do Servidor \(procedimentos\)](#)

Em caso de dúvidas, contatar a unidade responsável pelo procedimento:

SUGEPE/DCDP – Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal

E-mail: dcdp.sugepe@ufabc.edu.br

EXAMES CLÍNICOS E LABORATORIAIS PARA ADMISSÃO

V.2025

Exames que deverão ser apresentados no ato do exame admissional:

a) Sangue:

- hemograma completo com plaquetas;
- glicemia de jejum;
- colesterol total, HDL e LDL;
- triglicérides;
- creatinina;
- AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
- ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); e
- tipagem sanguínea (ABO e fator RH).

b) Urina:

- tipo I (EAS).

c) Exame Oftalmológico (Refração);

d) Para os cargos de Médico(a), Enfermeiro(a) e Técnico(a) de Enfermagem:

- Exame de sangue Anti HBS.

Os (as) candidatos (as) também deverão apresentar original e cópia da Carteira de Vacinação atualizada (Calendário do Ministério da Saúde), contendo:

- Vacina Dupla adulto (esquema básico de 3 doses + reforço a cada 10 anos);
- Hepatite B (3 doses);
- Vacina Tríplice Viral/SCR - caxumba, sarampo e rubéola (2 doses para pessoas entre 20 e 29 anos ou 1 dose para pessoas de 30 a 59 anos);
- Febre amarela (dose única, se administrada após os 5 anos de idade).

Observações:

- Verificar junto a um posto de saúde se as vacinas estão atualizadas;
- Caso não tenha a carteira de vacinação, procurar qualquer posto de saúde para regularização.
- Os exames acima citados poderão ser realizados em laboratório/clínica particular ou público, conforme a preferência, e a expensas do (a) candidato (a), inclusive exames complementares, se necessário.
- A critério médico, outros exames poderão ser solicitados.
- A UFABC não fornecerá pedido médico para a realização dos exames.
- Os exames de sangue e urina apresentados devem ter sido realizados no Brasil a menos de 60 (sessenta) dias da data da apresentação para o exame admissional;
- O exame oftalmológico apresentado deve ter sido realizado no Brasil a menos de 120 (cento e vinte) dias antes da data da apresentação para o exame admissional;
- Não será empossado (a) o (a) candidato (a) considerado (a) inapto (a) no exame admissional.



PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

As pessoas com deficiência, no ato do exame admissional, deverão apresentar relatório médico de especialista, referente à sua deficiência, com a liberação de apto (a) ou inapto (a) para o exercício do cargo, com descrição das restrições, se existirem, e exames que comprovem a deficiência.